

ESP - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO - CECF

Estudo Técnico Preliminar 35/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 006.00324998/2026-13

2. Descrição da necessidade

A presente demanda fundamenta-se na necessidade impositiva de garantir a segurança contra incêndio e pânico nas dependências da Coordenadoria de Ensino, Cultura e Pesquisa, assegurando a proteção da integridade física dos servidores públicos, alunos, colaboradores e visitantes, bem como a preservação do patrimônio público e do acervo documental e institucional. A manutenção preventiva e corretiva, englobando a inspeção, recarga (Manutenção de Nível 2) dos equipamentos extintores de incêndio, constitui exigência legal e regulamentar estabelecida pelas normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT NBR 12962) e pelos regulamentos de avaliação da conformidade do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro). Tendo em vista que os agentes extintores possuem prazo de validade determinado e que os recipientes estão sujeitos à perda de pressão e ao desgaste natural pelo tempo, a ausência da devida manutenção compromete a operacionalidade do sistema de combate a incêndio, podendo ocasionar falhas graves em situações de emergência. Desta forma, a contratação revela-se indispensável para reestabelecer a plena capacidade operacional dos equipamentos instalados na unidade.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Serviço de Infraestrutura e Logística	CLODOALDO JOSÉ DA SILVA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Para o adequado atendimento da necessidade institucional, a prestação dos serviços deverá observar requisitos técnicos e operacionais rigorosos, alinhados à legislação vigente. Os serviços de inspeção técnica, recarga e manutenção Nível 2 deverão ser executados estritamente por empresa devidamente credenciada e registrada junto ao Inmetro para o exercício dessa atividade especializada. O contrato ou instrumento equivalente deverá abranger o recolhimento, transporte, manutenção em oficina credenciada, testes operacionais, recarga dos agentes extintores (água pressurizada, gás carbônico - CO² e pó químico seco) e a devida devolução dos equipamentos instalados e prontos para uso nas dependências do prédio da Coordenadoria. Além disso, a contratada deverá fornecer selos de conformidade do Inmetro, lacres de segurança, anéis de identificação da manutenção e etiquetas de sinalização atualizadas para cada extintor, garantindo a rastreabilidade e a garantia dos serviços prestados pelo período mínimo regulamentar. Por se tratar de equipamento essencial à segurança do trabalho e das edificações, a empresa deverá assegurar a continuidade da cobertura de proteção durante o período em que os equipamentos estiverem em oficina para manutenção.

5. Levantamento de Mercado

No âmbito da análise do mercado fornecedor, constatou-se a existência de ampla oferta de empresas especializadas no ramo de engenharia de segurança contra incêndio e manutenção de equipamentos extintores no Estado de São

Paulo. A prestação desse tipo de serviço é amplamente padronizada no mercado privado e na Administração Pública, sendo regulada por diretrizes normativas federais (Inmetro) e estaduais (Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo). Quanto à modelagem da contratação, avaliou-se a inviabilidade de execução direta do serviço por meios próprios da Administração, dada a ausência de maquinário específico, insumos químicos e certificação técnica legalmente exigida para o manuseio de vasos de pressão e carga de extintores. Assim, a terceirização do serviço mediante contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor, com realização de disputa eletrônica, mostra-se a solução mercadológica e procedimental mais eficiente, econômica e célere para suprir a demanda.

6. Descrição da solução como um todo

A solução escolhida consiste na contratação de empresa especializada para a execução de serviços comuns de engenharia de segurança voltados à manutenção preventiva e corretiva de Nível 2 (recarga e inspeção técnica) em um total de 30 extintores de incêndio de variadas capacidades e agentes extintores, pertencentes ao acervo da Coordenadoria de Ensino, Cultura e Pesquisa. A solução engloba todo o ciclo operacional necessário para a regularização dos equipamentos, incluindo a retirada dos extintores na sede da unidade, a realização de exames visuais, ensaios de vedação, limpeza, despressurização, substituição de peças defeituosas ou desgastadas por componentes novos de primeiro uso, recarga completa com agente extintor em conformidade com as especificações técnicas de cada modelo, pressurização, aposição do anel de manutenção, selo do Inmetro e lacre, seguida do transporte e devolução dos aparelhos devidamente montados e instalados em seus respectivos suportes de parede e piso.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

ITEM	ITEM SIAFISICO	ITEM COMPRAS	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID. FORN
1	55786	3662	SERVIÇO DE RECARGA EM EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA - EXTINTOR, ÁGUA PRESSURIZADA, CAP. 10 LITROS	13	Unidade
2	55794	3662	SERVIÇO DE RECARGA EM EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA - EXTINTOR, GÁS CARBONO (CO²), CAP. 6 KG	6	Unidade
3	55824	3662	SERVIÇO DE RECARGA EM EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA - EXTINTOR, PÓ QUÍMICO, CAP. 4 KG	2	Unidade
4	55816	3662	SERVIÇO DE RECARGA EM EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA - EXTINTOR, PÓ QUÍMICO, CAP. 6 KG	5	Unidade
5	64424	3662	SERVIÇO DE RECARGA EM EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA - EXTINTOR, PÓ QUÍMICO, CAP. 12 KG	4	Unidade

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 3.123,50

Valor Global Estimado: R\$ 3.123,50 (três mil, cento e vinte e três reais e cinquenta centavos).

A estimativa do valor da contratação foi obtida por meio de pesquisa de preços realizada pelo Serviço de Licitações e Contratos Administrativos, observando os parâmetros fixados no Decreto Estadual nº 67.888/2023, refletindo os

preços praticados no mercado fornecedor e assegurando a compatibilidade com a margem praticada pela Administração Pública.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A presente solução não será parcelada em lotes distintos, optando-se pelo agrupamento de todos os itens em um único lote global. A reunião dos serviços de recarga e manutenção dos extintores sob a responsabilidade de uma única empresa contratada justifica-se por razões de ordem técnica, operacional e econômica. Sob o aspecto técnico e operacional, o fracionamento da contratação geraria pulverização na gestão do serviço, impondo o controle simultâneo de múltiplos prestadores para a coleta, manutenção e devolução de equipamentos localizados em um mesmo prédio público, aumentando o risco de desencontro de prazos e desproteção das instalações. Sob o prisma econômico, o agrupamento das demandas em lote único confere ganho de escala à contratação, atraindo potenciais competidores e otimizando os custos logísticos de frete e transporte, os quais seriam sensivelmente onerados caso fossem divididos entre diferentes fornecedores para o atendimento de uma quantidade reduzida de unidades extintoras.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Esta contratação está prevista no Plano de Contratações Anuais 2026, nos termos do Decreto Estadual nº 67.689, de 03 de maio de 2023, conforme DFD nº 2/2025.

I. ID PCA no PNCP: 96291141000180-0-000023/2026;

II. Data de publicação no PNCP: 05/06/2025;

III. Id do item no PCA: 303;

IV. Classe/Grupo: 872;

V. Identificador da Futura Contratação: 933029-42/2026.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A consecução da presente contratação trará benefícios diretos à Administração Pública, destacando-se o restabelecimento e a manutenção das condições ideais de segurança contra incêndio e pânico nas instalações da Coordenadoria de Ensino, Cultura e Pesquisa. O atendimento aos parâmetros normativos vigentes mitiga de forma expressiva o risco de sinistros de grande proporção, resguardando a vida de servidores e usuários do sistema penitenciário em formação, bem como prevenindo perdas financeiras advindas de eventuais danos ao patrimônio público. Adicionalmente, a contratação assegura o cumprimento das exigências do Código de Proteção contra Incêndio do Estado de São Paulo, conferindo regularidade administrativa às edificações do órgão e promovendo um ambiente de trabalho seguro e adequado, em perfeita consonância com as boas práticas de governança e gestão de riscos no setor público.

13. Providências a serem Adotadas

Para a perfeita execução da solução contratada, a unidade demandante adotará previamente as providências administrativas necessárias para viabilizar o fluxo dos serviços. Dentre estas ações, destaca-se o mapeamento e a

conferência prévia da localização de todos os 30 extintores distribuídos no prédio, facilitando a identificação dos itens no momento do recolhimento pela empresa vencedora. Ademais, o Serviço de Infraestrutura e Logística designará formalmente o servidor encarregado pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual, o qual ficará responsável por atestar o recebimento provisório e definitivo dos serviços, conferir os selos de certificação do Inmetro e fiscalizar o rigoroso cumprimento dos prazos de entrega acordados.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A execução dos serviços de recarga e manutenção em extintores de incêndio envolve o manuseio e o descarte eventual de resíduos químicos e vasos de pressão. Para mitigar potenciais impactos ao meio ambiente, a contratação exigirá da empresa prestadora o estrito cumprimento da legislação ambiental vigente, em especial no que tange ao descarte ambientalmente adequado de agentes extintores vencidos, reutilização de resíduos e correta destinação de peças metálicas e poliméricas substituídas. A exigência de registro ativo da empresa junto ao Inmetro garante que a contratada adota rotinas de descarte controlado de efluentes e gases, prevenindo a contaminação do solo ou o lançamento indevido de substâncias nocivas na atmosfera.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A viabilidade da contratação fundamenta-se na plena adequação da solução escolhida às necessidades operacionais de segurança da unidade, na existência de mercado fornecedor altamente competitivo e na adequação orçamentária do valor estimado para o exercício corrente. Diante da instrução técnica desenvolvida no presente Estudo Técnico Preliminar e demonstrada a vantajosidade sob os aspectos técnico, operacional e econômico, conclui-se pela total viabilidade da contratação do objeto delineado.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

CLODOALDO JOSE DA SILVA

Requisitante



Assinou eletronicamente em 28/07/2026 às 09:44:33.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - RELAÇÃO DE EXTINTORES CECF.pdf (179.23 KB)
- Anexo II - RELAÇÃO DE EXTINTORES MUSEU.pdf (80.01 KB)

LOCAL: COORDENADORIA DE ENSINO, CULTURA E PESQUISA

NÚMERO	EXTINTOR DE INCÊNDIO TIPO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VENCIMENTO DA RECARGA	LOCAL DO ACONDICIONAMENTO
1	Pó químico	6 kilos	Ago/26	Entrada auditório
2	Pó químico	4 kilos	Ago/26	Entrada wc térreo
3	Água	10 litros	Ago/26	Hall de entrada térreo
4	Pó químico	12 kilos	Ago/26	Recepção
5	Pó químico	12 kilos	Ago/26	Refeitório
6	Água	10 litros	Ago/26	Hall de entrada superior
7	Pó químico	6 kilos	Ago/26	Entrada sala 09
8	Água	10 litros	Ago/26	Entrada wc superior
9	Pó químico	6 kilos	Ago/26	Corredor dos setores
10	Água	10 litros	Ago/26	Saída de emergência superior
11	CO2	6 kilos	Ago/26	Hall de entrada DG
12	Água	10 litros	Ago/26	Entrada do RH
13	Pó químico	6 kilos	Ago/26	Entrada D G
14	Água	10 litros	Ago/26	Quiosque externo
15	Água	10 litros	Ago/26	Interior do auditório

LOCAL: MUSEU PENITENCIÁRIO

NÚMERO	EXTINTOR DE INCÊNDIO TIPO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VENCIMENTO DA RECARGA	LOCAL DO ACONDICIONAMENTO
1	Água	10 litros	Ago/26	Andar administrativo
2	Água	10 litros	Ago/26	Andar administrativo
3	Pó químico	12 kilos	Ago/26	Andar administrativo
4	Água	10 litros	Ago/26	Térreo
5	Água	10 litros	Ago/26	Térreo
6	Água	10 litros	Ago/26	Térreo
7	Água	10 litros	Ago/26	Térreo
8	Pó químico	6 kilos	Ago/26	Térreo
9	CO2	6 kilos	Ago/26	Casa de força
10	Pó químico	12 kilos	Ago/26	Casa de força
11	Pó químico	4 kilos	Ago/26	Guarita
12	CO2	6 kilos	Ago/26	Reserva Técnica
13	CO2	6 kilos	Ago/26	Reserva Técnica
14	CO2	6 kilos	Ago/26	Reserva Técnica
15	CO2	6 kilos	Ago/26	Reserva Técnica